



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

## **PROJETO DE LEI N° 007, de 04 de fevereiro de 2019.**

**Cria mais 04 vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, sob o RJU, e dá outras providências.**

**FABIANO ROGERIO IMMICH**, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, regido pelo Regime Jurídico Único, de que trata o art. 3º da Lei n° 1666, de 14/11/2011, e alterações posteriores, mais 04 (quatro) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, 40 h/s, coeficiente salarial 2,50, além das existentes.

**Art. 2º** Em decorrência do artigo anterior, fica reduzido para duas o número de vagas do cargo de Assistente Administrativo, coeficiente salarial 3,80.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas do Orçamento Anual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2019.

**FABIANO ROGERIO IMMICH**  
Vice-Prefeito em exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n° 007/2019.

Santa Clara do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

No ano passado fizemos concurso público para as funções de Auxiliar Administrativo, para o qual tivemos em torno de 20 candidatas aprovadas. Todavia, face à demanda e necessidade de atendimento de trabalhos e serviços públicos de natureza permanente, propomos a criação de mais quatro vagas.

Por outro lado, como há apenas dois ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, criado pela Lei Municipal 2223/2017, com remuneração bem superior ao auxiliar (2,5 de Auxiliar para 3,8 de Assistente), incluímos a redução do número de vagas para apenas duas do cargo de Assistente Administrativo.

Certos da acolhida e apreciação favorável do projeto, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FABIANO ROGERIO IMMICH**  
Vice-Prefeito em exercício.

Ao  
Ver<sup>a</sup>. HELENA LÚCIA HERRMANN,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL- RS.